



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL

04 - Administração

122 – Administração Geral

03 – Administração Geral

2.012 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.91.00.00 (26) – Pessoal e encargos sociais – Aplicações Diretas – oper. Intra

R\$ 140.000,00

Fonte de recurso – 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

31 – Segurança Pública

2.128 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.1.90.00.00 (63) – Pessoal e encargos sociais – Aplicações Diretas

R\$ 140.000,00

Fonte de recurso – 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 15 de setembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 056 /2022)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que será destinado à cobertura de despesas com encargos do Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis –IPMI, patronal.

O Departamento de Defesa Civil possui apenas um Chefe de Departamento tendo um custo mensal no valor aproximado de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), e a dotação para cobertura da folha foi orçada a maior, porém, em revisão de encargos com IPMI Patronal, constatou-se a necessidade de suplementação tendo em vista as contratações de profissionais no decorrer do exercício de 2022, sendo: farmacêutico, cirurgiões dentistas, fiscais de tributos e posturas e possível contratação de médicos, por meio de concurso público em andamento.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis